



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPU Nº 71, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1991

Reajusta os valores das diárias constantes do Anexo I da [Portaria nº 446, de 1990](#).

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 3º da [Portaria nº 345, de 18 de julho de 1990](#), com a redação dada pelo art. 1º da [Portaria nº 446, de 23 de outubro de 1990](#), resolve:

Art. 1º - Os valores das diárias constantes dos itens I, II e III do Anexo I da [Portaria nº 446, de 23 de outubro de 1990](#), ficam reajustados para Cr\$ 24.593,00, Cr\$ 22.133,00 e Cr\$ 19.674,00, respectivamente, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, fev. 1991, p. 1.](#)